



**Processo nº** 13.332-9/2017  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
**Assunto** Agrupamento de Multas  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF  
**Sessão de Julgamento** 26-8-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

### **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 257/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2019, datada de 25/09/2020, e publicado em 28/09/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 20/10/2020.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

